Salvador, em 2 de março de 2018.

OF. Nº 96/2018

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 6.863/2018, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, regulamentar o acesso de vendedores e outros trabalhadores informais nos veículos de transporte coletivo sob sua gestão direta ou sob regime de concessão e permissão, que operem no sistema de transporte coletivo urbano na cidade de Salvador e região metropolitana, notadamente o metrô”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 21 de fevereiro último, cabendo sua iniciativa ao vereador Hilton Coelho.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Leonardo Prates
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA
jcn